



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

RGF - EXERCÍCIO 2018

APRESENTAÇÃO

Este documento refere-se à gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE no exercício de 2018, exercida pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, tendo como agentes operadores as instituições financeiras oficiais federais.

O FDNE foi criado pela Medida Provisória nº 2.156–5, de 24 de agosto de 2001, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a qual estabeleceu a atual Sudene.

A partir da edição da Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012, convertida na Lei nº 12.712, de 30/08/2012, foram promovidas importantes alterações no Regulamento do FDNE, destacando-se a assunção integral do risco das operações de financiamento pelos agentes operadores, a redefinição dos encargos financeiros, a participação de outras instituições financeiras nos financiamentos deste instrumento, além do Banco do Nordeste do Brasil S/A, e alterações nas competências da Sudene e dos agentes operadores.

Em 2017 foi editada a Medida Provisória nº 785, de 06/07/2017, convertida na Lei nº 13.530, de 07/12/2017, que veio a incluir entre os destinatários dos recursos do FDNE o financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos. Foi mantida a competência do Conselho Monetário Nacional de definir os encargos financeiros do financiamento e a obrigação dos agentes operadores assumirem integralmente o risco das operações. Quanto à destinação do orçamento do Fundo, ficou definido o percentual de até 20% para o financiamento estudantil e de 5% para apoio a atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

Em 2018, a Medida Provisória nº 812, de 26/12/2017, foi convertida na Lei nº 13.682, de 19/06/2018, que alterou o percentual de 5% para 1,5% do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos para apoio a atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia. Além disso, estabeleceu que o Fundo terá como agentes operadores o Banco do Nordeste e outras instituições financeiras.

O FDNE é para a Sudene um dos instrumentos essenciais à consecução dos seus objetivos, tendo este a missão de atrair e promover investimentos estratégicos em setores com alto grau germinativo e estruturadores, especialmente aqueles destinados a infraestrutura, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

O quadro a seguir compreende a execução orçamentária e financeira do FDNE em 2018, elaborado em conformidade com o disposto no art. 11, § 4º do novo Regulamento deste Fundo (Apêndice III), aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FDNE

Valores em R\$ 1,00

Discriminação	Previsto (A)	Realizado (B)	% (B/A)
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2017 (b)	3.440.366.137,08	1.617.654.720,84	47%

II - Receitas Financeiras	448.944.027,00	438.172.704,00	98%
a) Dotações Orçamentárias	448.944.027,00	438.172.704,00	98%
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-	-
d) Retorno de Operações	-	-	-
e) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-	-
III - Despesas Operacionais	5.445.928,33	2.146.168,00	39%
a) Remuneração do Banco Operador	-	-	-
b) Remuneração da SUDENE	5.445.928,33	2.146.168,00	39%
c) Recursos para custeio de atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	-	-	-
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	-
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo (I + II - III)	3.883.864.235,76	2.053.681.256,840	53%
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	272.296.416,39	107.308.400,00	39%
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados, com liberações em atraso	272.296.416,39	-	-
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados, com liberações em dia	-	107.308.400,00	-
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV - V)	3.611.567.819,37	1.946.372.856,84	54%
VII - Previsão Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação	-	-	-
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	3.611.567.819,37	1.946.372.856,84	54%

NOTAS:

- a) A coluna "Previsto (A)" corresponde à coluna "2018" da Previsão de Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros – RDC Exercício 2018;
- b) O valor do Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2017 foi de R\$ 1.617.654.720,84, que corresponde ao saldo inscrito em RAP no dia 31/12/2017 menos os cancelamentos de RAP realizados em 2018.

JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS

A Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros - RDC de 2018, que serve de referência para a elaboração do presente relatório, foi elaborada em outubro de 2017, de forma que os desvios ocorridos são justificados por previsões e expectativas da Sudene e dos agentes operadores que não se realizaram tanto no exercício de 2017 quanto no de 2018.

Quanto ao montante de R\$ 1.617.654.720,84, informado no item "I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2017", ressaltamos que se destinam ao Projeto da empresa Transnordestina Logística S.A um valor correspondente a R\$ 856.012.263,76 (aproximadamente 53% do total), os quais encontram-se bloqueados por determinação do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdãos nº 67/2017 e nº 2532/2017 – TCU – Plenário). Evidenciamos, ainda, que uma das razões da diferença entre as colunas "Previsto (A)" e "Realizado (B)" desse item é explicada pelos cancelamentos de recursos inscritos em Restos a Pagar de Exercício Anteriores (RAP) perfazendo um valor de R\$ 734.826.133,31, devido à desistência dos tomadores ou arquivamento dos pleitos pelos agentes operadores.

O item "II - Receitas Financeiras" apresenta diferenças devido à redução no orçamento do Fundo na LOA 2018, quando comparado ao previsto no PLOA 2018 à época da elaboração do RDC 2018, passando de R\$ 448.944.027,00 para R\$ 438.172.704,00.

Os desvios observados nos itens "III - Despesas Operacionais" e "V - Comprometimento Financeiro do Fundo" ocorreram por causa da não efetivação das previsões de desembolso informadas pelos agentes operadores.

Cabe ainda observar que quanto ao item V, o entendimento da Sudene é de que todas as liberações efetuadas ocorreram de acordo com o cronograma, visto que a cada pedido de desembolso a empresa beneficiária e o agente operador devem apresentar um novo cronograma de liberação, devendo este ser aprovado pela Diretoria Colegiada da Sudene para que ocorra a efetivação do desembolso.



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor, Substituto**, em 21/03/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário de Paula Guimarães Gordilho, Superintendente**, em 21/03/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062096** e o código CRC **3358055F**.